



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.723

De 25 de maio de 2016

Autógrafo nº 106/16 – Projeto de Lei nº 103/16

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Altera dispositivos da Lei 8.680/16 que criou a CTA – Controladoria do Transporte de Araraquara e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 24 de maio de 2016, promulga a seguinte lei:

Art. 1º O § 1º do art. 10 da Lei nº 8.680, de 23 de março de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º O Diretor será o responsável pelas atividades administrativas e financeiras da CTA e sua remuneração será a mesma dos Secretários Municipais, bem como seguirá os mesmos critérios de reajuste, conforme previsto no Anexo I desta Lei.”

Art. 2º O inciso I do art. 15 da Lei nº 8.680, de 23 de março de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I - Fiscalizar o fluxo de caixa e coordenar os estudos orçamentários pertinentes à CTA;”

1542 03/06/2016 09:32:56 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'M. Fortes Barbieri'.

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'A. Guedes Beraldo'.

ANDRÉ GUEDES BERALDO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. ("PC").